

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA – ICHF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA – PPGS

EDITAL Nº. 02/2019

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
PARA O CURSO DE DOUTORADO PARA
O ANO LETIVO DE 2020**

1. PREÂMBULO

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação de Sociologia em reunião realizada dia 23 de agosto de 2019.

1.3 Informações sobre o PPGS e os cursos podem ser obtidas na página eletrônica do programa (<http://www.sociologia.uff.br>) ou na secretaria do mesmo, localizada na Rua Prof. Marcos Waldemar de Freitas Reis, bloco O, Sala 313, Campus do Gragoatá, São Domingos, Niterói-RJ.

1.4 Este edital estabelece critérios para ingresso universal e para ingresso por ações afirmativas.

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1 São 8 (oito) vagas para ingresso universal, 2 (duas) vagas para ingresso por ação afirmativa para cotas raciais e 1 (uma) vaga para ingresso por ação afirmativa para cota para pessoa trans (travestis, transexuais e transgêneros), as quais serão distribuídas entre as duas linhas de pesquisa do PPGS de acordo com a disponibilidade de orientação dos professores conforme o anexo II:

- a)** Cultura, Território e Mudança Social;
- b)** Estado, Mercados e Conflitos.

2.2 O preenchimento de todas as vagas não é obrigatório.

2.3 O PPGS não assegura bolsa de estudos para os candidatos aprovados. A quantidade de bolsas disponíveis está limitada pela quantidade concedida ao programa anualmente e a sua distribuição será feita com base em critérios socioeconômicos. Em caso de igualdade de condições, as bolsas serão distribuídas segundo critérios acadêmicos. Na distribuição por critérios socioeconômicos serão avaliadas tanto a trajetória de renda, de

moradia e escolar desde o ensino médio dos alunos aprovados quanto as suas condições atuais de renda e moradia.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia para o ano letivo de 2020 deverão ser efetuadas por meio digital, no período de 02/09/2019 a 31/10/2019, com o envio da cópia digital dos documentos listados no item 3.3 deste edital para o e-mail institucional do programa (ppgs.uff.nit@gmail.com), com o assunto/subject: Inscrição no processo de seleção ao doutorado Turma 2020.

3.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo os candidatos em fase de conclusão de curso de Mestrado, apresentando **declaração de data provável da defesa de dissertação** no ato da inscrição, sendo a data limite para a realização da defesa o dia 28/02/2020.

3.3 No ato da inscrição deverão ser enviadas as cópias digitais dos documentos listados abaixo.

3.3.1 Ficha de inscrição preenchida, conforme disponibilizado no anexo I, ao fim deste edital.

3.3.2 Carta de Apresentação dirigida à banca contemplando a trajetória acadêmica do candidato e o motivo do interesse em cursar o doutorado no PPGS. Formatação da Carta de Apresentação (sob pena de desclassificação): até 2 páginas, tamanho A4, tamanho da letra 12 pt, fonte Times New Roman, espaço 1,5, margens superior e inferior de 2,5 cm, margens esquerda e direita de 3 cm. Páginas numeradas com exceção da capa.

3.3.3 Pré-projeto de pesquisa a ser desenvolvido no doutorado com até 15 páginas (incluída a bibliografia), com problema, metodologia e referenciais teóricos, adequado a uma das linhas de pesquisa do PPGS, à área de atuação e aos projetos de pesquisa do docente indicado como orientador.

3.3.4 Termo de aceite preenchido e assinado pelo professor indicado para orientação do aluno postulante à vaga no doutorado (disponível no site do programa, www.sociologia.uff.br).

3.3.5 Diploma de Mestrado ou declaração de provável defesa de dissertação.

3.3.5.1 Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo poderão se inscrever desde que apresentem declaração da IES indicando a data de conclusão ou cópia da ata de defesa.

3.3.5.2 Candidatos que tenham defesa prevista, no Mestrado, para o começo de 2020 poderão se inscrever desde que apresentem declaração do programa informando a data prevista de defesa da dissertação, a qual não poderá ser posterior a 28 de fevereiro de 2020.

3.3.5.3 O candidato não poderá efetivar sua matrícula no começo do semestre se não tiver defendido a sua dissertação na data indicada no item 3.3.5.2.

3.3.6 Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino); Carteira de Identidade de Estrangeiro, somente para os/as estrangeiros/as; uma foto 3x4.

3.3.7 Histórico Escolar do Curso de Mestrado atualizado até a data da inscrição.

3.3.8 *Currículo Vitae* (Currículo Lattes).

3.3.9 Comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), deverá ser feito mediante GRU (Guia de Recolhimento da União)¹, com os seguintes dados: Código da Unidade Favorecida – 153056 e Gestão da Unidade Favorecida – 15227, respectivamente, Código de Recolhimento – 28832-2 e Número de Referência 0250158620, Competência – 10/2019, além do CPF e nome do contribuinte (o candidato), vencimento: 31/10/2019. Depois de preenchida e impressa a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

3.4 Os candidatos interessados em concorrer às vagas destinadas à política de ingresso via ação afirmativa deverão indicar sua opção, condicionada à sua auto-declaração como negro ou pardo para as vagas de cotas raciais ou como pessoa trans para a vaga destinadas a esta minoria. Os candidatos que indicarem esta opção serão definidos como optantes;

3.4.1. Os candidatos optantes às cotas destinadas a pessoas trans (travesti, transexual ou transgênero) que assim desejarem poderão informar o nome social, o qual será usado para fins deste processo seletivo.

3.4.2. Candidatos optantes estão isentos da taxa de inscrição.

3.4.3 A isenção da Taxa de inscrição poderá ser solicitada também por aqueles candidatos beneficiários de políticas públicas que estiverem cadastrados no CADUNICO, instituído pelo Decreto n. 6.135 de 26 de junho de 2007. A isenção do pagamento da Taxa de inscrição está prevista no Decreto 6.593/08, regulamentado pela Lei 8.102/90. Para que o

1 Extraída no seguinte endereço:
<https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp>

pedido seja avaliado, o candidato deverá apresentar um documento de próprio punho fazendo a solicitação de isenção e um documento que comprove seu CADUNICO. Os pedidos de isenção deverão ser encaminhados em versão digitalizada para o e-mail institucional do programa (ppgs.uff.nit@gmail.com) entre os dias 01/09/2019 e 30/09/2019. O pedido terá resposta até o dia 04/10/2019, divulgada no site do Programa <http://www.sociologia.uff.br>.

3.5 Em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição paga e esta só terá validade para o presente processo seletivo.

3.6 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação completa no prazo de inscrição.

3.7 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.8 A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo registro do interesse na vaga, pessoalmente na Secretaria do PPGS ou pelo email institucional (ppgs.uff.nit@gmail.com), após a divulgação do resultado final.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As etapas de seleção e divulgação dos resultados serão realizadas durante o período de **02/09/2019 a 25/11/2019**, nas datas e horários apresentados neste edital. O local da Prova Oral será divulgado na secretaria do PPGS e na página eletrônica do programa: <http://www.sociologia.uff.br>.

4.2 Os candidatos inscritos se submeterão a uma seleção constituída de até duas etapas. O candidato aprovado para a Prova Oral que faltar a esta etapa será eliminado.

4.3 Primeira Etapa: Avaliação do pré-projeto e do *Curriculum Vitae* pela banca examinadora – Esta etapa é eliminatória e consistirá na avaliação da coerência e da adesão do projeto de pesquisa a uma das Linhas de Pesquisa do programa e aos projetos de pesquisa realizados pelo docente indicado como orientador, assim como a consistência entre a delimitação do tema, referencial teórico e metodologia propostos. A avaliação do *Curriculum Vitae* abordará a produção científica relacionada à participação em projetos de pesquisa anteriores, bolsas recebidas e produção técnica e organização de eventos. Serão aprovados para a etapa seguinte os candidatos que receberem grau mínimo de 7,0 (sete) para ingresso universal e 6,0 (seis) para optantes.

4.4 Segunda Etapa: Prova Oral - Essa etapa é eliminatória e consistirá em uma arguição a partir da carta de apresentação, do pré-projeto de pesquisa e do desempenho na etapa anterior da seleção. Serão aprovados para a etapa seguinte os candidatos que receberem grau mínimo de 7,0 (sete) para ingresso universal e 6,0 (seis) para optantes.

4.6. Em todas as etapas do processo seletivo as vagas universais serão inicialmente distribuídas de acordo com a classificação dos candidatos, sendo atribuídas indistintamente a optantes e não-optantes pela política de ação afirmativa. Desse modo, caso, após definida

sua nota em cada etapa, um optante obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas universais oferecidas, ele não será computado para as vagas de ação afirmativa, as quais serão distribuídas após as universais, por ordem de classificação, até que se complete a reserva de vagas, de um total de 2 (duas) para cotas raciais e 1 (um) para cota para pessoa trans (travesti, transexual ou transgênero), apenas entre os optantes para as respectivas cotas.

4.7 O candidato considerado não apto poderá consultar suas notas após a divulgação do resultado da respectiva etapa do processo seletivo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas:

- a) Avaliação do pré-projeto e *Curriculum Vitae* (**peso 6**/ eliminatória)
- b) Prova Oral (**peso 4**/ eliminatória)

5.2 Serão considerados aprovados para as vagas de ingresso universal os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 7,0 (sete), sendo que a aprovação não garante necessariamente o acesso à matrícula no PPGS, restrita pelo número de vagas oferecidas nesta modalidade (8 vagas).

5.3 Serão considerados aprovados para as vagas de optantes os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 6,0 (seis), sendo que a aprovação não garante necessariamente o acesso à matrícula no PPGS, restrita pelo número de vagas oferecidas nesta modalidade (2 vagas para cotas raciais e 1 vaga para cotas para pessoa trans).

5.4 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas. Os selecionados serão apresentados em lista de *aptos*, em ordem alfabética.

5.5 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

- 5.6** Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
- a) Maior nota no pré-projeto de pesquisa e *Curriculum Vitae*.
 - b) Maior nota na Prova Oral.

5.7 O resultado final será tornado público atribuindo aos candidatos a qualificação como apto ou não apto. Todos os candidatos poderão consultar suas notas ao final do processo seletivo.

5.8 De acordo com o Regimento Interno do PPGS e com o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFF, a demonstração de conhecimento da língua inglesa e de mais uma língua estrangeira é obrigatória para a obtenção do título de Doutor. Os aprovados na seleção para a Turma 2020 terão sua inscrição efetuada na prova de língua

inglesa e de mais uma língua estrangeira (francês ou espanhol) aplicada pelo Centro de Línguas e Cultura da UFF-Ações em Língua Estrangeira, conforme calendário que será fixado para o ano de 2020.

6. DO CRONOGRAMA

O processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação de Sociologia da UFF ocorrerá entre os dias **02/09/2019** e **25/11/2019**.

DATA	ETAPA	HORÁRIO
02/09/2019 a 31/10/2019	Período de Inscrições	
01/09/2019 a 30/09/2019	Período para pedido de isenção de taxa de inscrição para candidatos cadastrados no CADUNICO	
04/10/2019	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição por candidatos cadastrados no CADUNICO	18h
04/11/2019	Divulgação da Homologação das Inscrições	18h
11/11/2019	Resultado da avaliação do pré-projeto e do <i>Curriculum Vitae</i> e divulgação da escala da Prova Oral	A partir das 19h
12 e 13/11/2019	Interposição de recursos ao resultado da avaliação do Pré-projeto e do <i>Curriculum Vitae</i>	12h às 16h
14/11/2019	Resultado dos recursos ao resultado da avaliação do pré-projeto e do <i>Curriculum Vitae</i>	18h
18/11/2019	Prova Oral	A partir das 9h
18/11/2019	Divulgação do resultado da Prova Oral	A partir das 18h
19/11/2019	Interposição de recursos ao resultado da Prova Oral	12h às 16h
25/11/2019	Resultado dos recursos ao resultado da Prova Oral	10h
25/11/2019	Resultado final	A partir das 18h

6.1 Os resultados serão divulgados na secretaria do PPGS no endereço indicado no item 1.3 e no endereço eletrônico <http://www.sociologia.uff.br>.

7. DOS RECURSOS

7.1 Requerimentos de recursos quanto à forma serão acolhidos, se devidamente justificados e fundamentados, e se interpostos no prazo previsto para cada uma das etapas do

Processo Seletivo e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias, dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção e protocolados na secretaria do PPGS no endereço indicado no item 3.1 deste edital.

7.2 As respostas aos recursos estarão disponíveis para consulta do candidato na secretaria do programa.

7.3 A resposta ao recurso será una (indivisível) e nela deverão ser respondidos todos os questionamentos e apontadas as razões e justificações necessárias.

8.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

8.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

8.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

8.1.3. Não confirmar a sua participação no PPGS na data indicada para o período de pré-inscrição, no caso de ser selecionado. Essa data será divulgada após o anúncio do resultado final.

8.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

8.1.5. Utilizar-se de quaisquer meios ilícitos em qualquer das etapas da seleção.

8.2 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do PPGS por um período de até 1 (um) mês após a divulgação do resultado final, podendo ser retirada por eles. Findo este período, a documentação será inutilizada.

8.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

8.4 Todos os comunicados aos candidatos que se façam necessários ao longo do processo seletivo serão divulgados na Secretaria do PPGS, no endereço citado no item 1.3 deste edital, e na página eletrônica <http://www.sociologia.uff.br> no link “Seleção Turma 2020”.

8.5 Os candidatos aprovados para a segunda etapa deverão comparecer 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o seu início, munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia.

8.6 O candidato portador de necessidades especiais deverá informá-las quando da inscrição.

8.7 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, divulgado na página eletrônica <http://www.sociologia.uff.br>.

8.8 Não será aceita, sob nenhuma hipótese, a troca de materiais de inscrições já efetuadas.

Cristiano Fonseca Monteiro
Coordenador
Programa de Pós-Graduação em Sociologia
Universidade Federal Fluminense

Niterói, 23 de agosto de 2019.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Turma 2020

(DIGITADA E/OU LETRA DE FORMA)

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome: _____

Local e data de nascimento: _____, ____/____/____

Endereço: _____

Cidade/UF: _____ CEP: _____

E-mail (letra de forma): _____

Fax: _____ Telefone: _____

Identidade nº: _____ Órgão emissor / Data: _____

CPF nº: _____ Estado Civil: _____

Título de Eleitor nº: _____

Pretende concorrer a bolsas? Sim (...) Não (...)

OPÇÃO

() Concurrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGS/UFF destinado a candidatos negros e pardos, declarando-me negro ou pardo.

() Concurrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGS/UFF destinado a pessoa trans, declarando-me pessoa trans (travesti, transexual ou transgênero).

() Não concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGS/UFF.

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Mestrado: _____ Área de Titulação: _____

Instituição: _____ Conclusão: _____

Tema do pré-projeto da tese:

ATIVIDADES PROFISSIONAIS

Cargo: _____ Instituição: _____

Endereço: _____

Cidade/UF: _____ CEP: _____ Telefone: (....) _____

Endereço para correspondência: residencial (...) comercial (...)

Indique o idioma, além do Inglês, em que fará o exame de Proficiência em Língua Estrangeira:

Francês (...) Espanhol (...)

Onde você obteve informações sobre o Doutorado em Sociologia da UFF?

_____, _____

Local e Data

Assinatura / Nome

ANEXO II

OS SEGUINTE DOCENTES ESTÃO DISPONÍVEIS PARA ASSUMIR A ORIENTAÇÃO DE ALUNOS/AS PARA A TURMA DE DOUTORADO DE 2020:

Professor Orientador/ Disponibilidade orientação	Linhas de Pesquisa	Áreas de Interesse
Alessandro André Leme (até 2)	Estado, mercados e conflitos	- Sociologia do Desenvolvimento - Pensamento Sócio-Político Brasileiro - Estado e Transformação
Christina Vital da Cunha (1)	Cultura, território e mudança social	- Religião e política - Conflitos religiosos - Pentecostalismo, favelas e periferias - Religiões no Judiciário
Cristiano Fonseca Monteiro (até 2)	Estado, mercados e conflitos	- Sociologia Econômica - Neoliberalismo e política - Empresários e desenvolvimento
Daniel Veloso Hirata (1)	Estado, mercados e conflitos	- Mercados ilegais, informais e ilícitos - Crime e violência - Sociologia urbana
Jair de Souza Ramos (até 2)	Estado, mercados e conflitos	- Imigração e racismo - Tecnologia, sociabilidade e subjetivação - Gênero, sexualidade e política
Luís Carlos Fridman (1)	Cultura, Território e Mudança	- Teoria social contemporânea e subjetividade - Globalização - Violência Urbana - Sociologia da música
Marcos Otavio Bezerra (1)	Estado, mercados e conflitos	- Sociologia/Antropologia Política - Estudos sobre corrupção e formas de crítica ao Estado e à política - Grandes empreendimentos econômicos e mudanças sociais
Raphael Jonathas da Costa Lima (até 2)	Cultura, Território e Mudança	- Sociologia Econômica, - Indústria e Desenvolvimento - Sociologia do Trabalho
Valter Lúcio de Oliveira (1)	Estado, mercados e conflitos	- Movimentos Sociais - Sociologia Rural e Ambiental - Sociologia dos Processos de Mediação